



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todas

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM

REF: CONTRATO Nº 2022.09.03.01.03

2º ADITIVO

CONTRATADO: 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 13.858.769/0001-97

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S10), NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTE AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE.

PRORROGAR POR IGUAL E SUCESSIVO PERÍODO O PRAZO INICIAL PACTUADO NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8666/93.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-01 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE TEJUÇUOCA

Um novo tempo para todos

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - TEJUPREV DE TEJUÇUOCA, E A EMPRESA 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 13.858.769/0001-97, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Tejuçuoca/CE, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE - CEP: 62610-000, neste ato representada pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - TEJUPREV Sr (a). FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ/CPF Nº 13.858.769/0001-97, com sede à AV YOLANDA PONTES VIDAL QUEIROZ - 57 - SALA 809 - TORRE I - JEREISSATI I - MARACANAÚ/CE - CEP: 61.900-410, inscrita no CNPJ/MF nº 13.858.769/0001-97, representada pelo Sr. (a) FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 917.894.273-04, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, CONTRATO Nº 2022.09.03.01.03 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S10), NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PERTENCENTE AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado nos seguintes itens em pauta anexados e terá vigência a partir do dia 18 DE OUTUBRO DE 2024 ATÉ 17 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art.57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-01 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov.br

7SERV
GESTAO DE
BENEFICIOS
LTDA:13858
769000197

Assinado de forma
digital por 7SERV
GESTAO DE
BENEFICIOS
LTDA:138587690001
97
Dados: 2024.10.18
18:31:16 -03'00'



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tejuçuoca/Ce, 18 de outubro de 2024


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
TEJUPREV
CONTRATANTE

7SERV GESTAO
DE BENEFICIOS
LTDA:138587690
00197

Assinado de forma digital
por 7SERV GESTAO DE
BENEFICIOS
LTDA:13858769000197
Dados: 2024.10.18
18:31:38 -03'00'

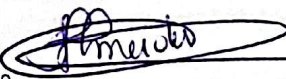
7SERV GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ/MF Nº 13.858.769/0001-97
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome :

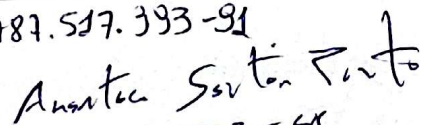
CPF :


787.517.393-91

02.

Nome :

CPF :


228.475.563-48